

Regulamento Concurso Cultural: “Dia das Super Crianças”

(Dia das Crianças)

Concurso Cultural "Dia das Super Crianças".

Do Objeto:

1. Este Regulamento é exclusivo para o Concurso Cultural “Dia das Super Crianças” promovido pela: Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende – CDL Resende.
2. De caráter exclusivamente cultural, conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento, este Concurso é destinado a toda e qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portador de CPF regularizado e residente no território nacional.

Como participar:

3. Os interessados em participar deverão retirar o cupom GRATUITAMENTE, que contém uma chave alfanumérica exclusiva de participação, em qualquer uma das empresas associadas a CDL Resende identificadas com a publicidade da campanha na sede da CDL Resende.

3.1. De posse do cupom o participante deve entrar no “hotsite” do concurso cultural www.cdlresende.com.br/criancas, informar a chave alfanumérica e preencher os dados do cadastro:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) e-mail;
- d) Telefone;
- e) Celular;
- f) Local aonde o cupom foi retirado.

3.2. Postar uma foto fazendo alguma ação em prol do bairro ou da cidade e descrever a ação na caixa de texto.

3.3. Após a validação da participação (itens 3.1 a 3.2) a chave alfanumérica do cupom perderá o seu valor e não poderá ser reutilizada.

3.4. O conteúdo da foto e da descrição enviados pelos participantes deverá ser de autoria da própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como erros gramaticais. A frase que incorrer nessa situação será excluída do concurso.

4. A participação é voluntária e **GRATUITA**, não havendo cobrança de qualquer espécie. Os cupons poderão ser retirados **GRATUITAMENTE** nos associados da CDL Resende ou na sede da CDL Resende, até que os mesmos se esgotem.

5. Por se tratar de um concurso cultural, somente a imagem e a descrição serão avaliadas, Nesse caso um CPF poderá ter várias frases cadastradas desde que possua cupons para isso.

6. É vetada a participação de funcionários e diretores da CDL Resende

Apuração e escolha da melhor foto:

7. Após o término da campanha será escolhida 01(uma) foto pela comissão julgadora levando-se em consideração os seguintes aspectos: criatividade, originalidade, lirismo e respeito às regras gramaticais.

8. A Comissão Julgadora será formada por diretores da CDL Resende, convidados da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda e entidades de ensino.

8.1. A comissão julgadora terá acesso apenas as imagens, descrições e os códigos de ordenação, dessa forma não terão acesso a qualquer documento que possa identificar o autor, garantindo assim a isonomia da decisão.

9. As decisões da comissão julgadora são definitivas e irrecorríveis.

10. O nome do vencedor será divulgado até o dia 30/09/2015, no “hotsite” do concurso.

11. O ganhador será comunicado por e-mail, e deve entrar em contato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar de postagem do e-mail.

12. Caso qualquer informação fornecida pelo ganhador esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, o contato com o mesmo e/ou premiação, haverá a desclassificação do participante, que automaticamente perderá o direito ao prêmio.

13. O prêmio será incorporado ao patrimônio da Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende na inobservância do artigo 11(onze) ou consolidação da hipótese prevista no artigo 12(doze) deste regulamento.

Premiação:

14. Após a divulgação do resultado da promoção, a equipe da CDL Resende, enviará um e-mail para o vencedor dando todas as instruções para a entrega do Prêmio. O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, poderá ser trocado por outro produto/prêmio ou convertido em dinheiro.

15. O prazo para a retirada do mesmo é de 15 (quinze) dias a contar da divulgação e contato com o vencedor, após esse período o prêmio ficará retido na CDL Resende e será incorporado ao seu patrimônio.

Prêmio:

16. O vencedor ganhará 01 (um) X-Box 360, sendo reservado a CDL Resende a escolha do valor e do modelo conforme disponibilidade no mercado ou qualquer outro critério.

Duração da campanha:

17. A campanha terá a duração compreendida no período do dia 28 de setembro à 31 de outubro de 2015.

Informações gerais:

18. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das imagens e descrições encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

19. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as imagens que apresentarem conteúdo considerado inapropriado ou que afrontem as regras deste regulamento, conteúdos esses ofensivos, imorais, que possuam teor sexual, discriminatório, que causem constrangimento, com conteúdo ilícito, e/ou não adequados ao tema proposto.

20. Os participantes, desde já, autorizam a fazerem uso de suas imagens, nomes e frases para a divulgação do resultado desta promoção, em qualquer meio de comunicação.

21. O simples ato da inscrição pressupõe, por parte do participante, total conhecimento e concordância com este Regulamento.

22. Serão impressos 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cupons com códigos alfanuméricos a serem distribuídos aos associados de acordo com critérios adotados pela diretoria da CDL Resende.

23. Os casos omissos nesse regulamento serão avaliados e deliberados pela diretoria da CDL Resende que publicará sua decisão ou normatização.

24. A Diretoria da CDL Resende se reserva ao direito de alterar esse regulamento a qualquer prazo ou momento, dando publicidade as alterações que assim forem deliberadas.

Resende, 01 de setembro de 2015.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende – CDL Resende